



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE  
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS  
AUTORIDADE TRIBUTÁRIA DE MOÇAMBIQUE  
DIRECÇÃO GERAL DAS ALFÂNDEGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5/GD-DGA/2014

Assunto: Certificação de Operador Económico Autorizado

Para conhecimento e cumprimento integral de todos os Funcionários destes Serviços, Despachantes Aduaneiros, Intertek, Agentes Económicos e demais interessados comunica-se que foi conferido à **Fermentos de Moçambique, Lda.** o estatuto de Operador Económico Autorizado (OEA) com **Certificado nº 001/AT-DGA/2014**), para a operacionalização das regras previstas no Regulamento do Operador Económico Autorizado, aprovado pelo Diploma Ministerial nº 314/2012, de 23 de Novembro.

Neste contexto, a empresa acima indicada está habilitada a operar procedimentos aduaneiros simplificados na qualidade de **Importador, por um período de 3 anos.**

A presente Ordem de Serviço entra imediatamente em vigor.

Maputo, aos 3 de Maio de 2014

O Director-geral

  
**Guilherme Mambo**  
(Comissário Geral Aduaneiro)

